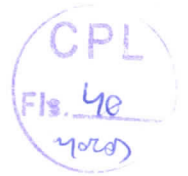




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria de Municipal de Administração e Modernização os preços infra discriminados para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2015-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria solicitante. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Atender as necessidades das Secretarias Municipais, com a Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

2 – OBJETO

2.1 Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, conforme Termo de Referência e Anexo I.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 117.991,35 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pelas respectivas Secretarias Municipais.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

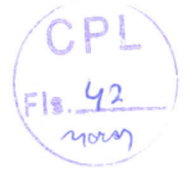
6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Não serão aceitos documentos sem a devida comprovação de autenticidade, bem como todas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório competente, inclusive em todas as páginas da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura de João Lisboa – MA.
- 9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.
- 9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
- 9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

10 – PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

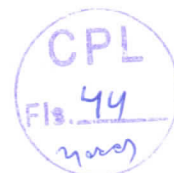
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições **do art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PLANILHA MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	EDUCAÇÃO	ESPORTE	AÇÃO SOCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apitos - modelo FOX 40	UND	20	8	10	2	42,00	840,00
2	Aros de basquete	UND	8	3	4	1	180,00	1.440,00
3	Bambolê diâmetro 66cm em plástico	UND	20	8	10	2	10,83	216,60
4	Baralho	UND	10	4	5	1	10,83	108,30
5	Bico para Bomba de encher bola	UND	5	2	3	0	41,67	208,35
6	Bolas de basquete oficial	UND	15	6	8	1	59,67	895,05
7	Bolas de futebol de campo oficial	UND	20	8	10	2	106,00	2.120,00
8	Bolas de futsal max 100	UND	20	8	10	2	106,00	2.120,00
9	Bolas de futsal max 200	UND	20	8	10	2	106,00	2.120,00
10	Bolas de futsal oficial	UND	20	8	10	2	121,67	2.433,40
11	Bolas de handebol H1L	UND	20	8	10	2	116,33	2.326,60
12	Bolas de handebol H2L	UND	20	8	10	2	116,33	2.326,60
13	Bolas de handebol H3L	UND	20	8	10	2	116,33	2.326,60
14	Bolas de tênis de mesa - material plástico Pconjunto com 6 bolinhas	CONJ	20	8	10	2	7,17	143,40
15	Bolas de volei oficial	UND	15	6	8	1	265,00	3.975,00
16	Bomba de	UND	5					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 45
mote)

	encher bola			2	3	0	46,00	230,00
17	Chuteiras nº37 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
18	Chuteiras nº38 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
19	Chuteiras nº39 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
20	Chuteiras nº40 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
21	Chuteiras nº41 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
22	Chuteiras nº42 - de couro sintético, trava s de borracha	PAR ES	15	6	8	1	126,00	1.890,00
23	Cone grande de plástico alt. 1M	UND	5	2	3	0	90,00	450,00
24	Cone médio de plástico alt. 0,60M	UND	5	2	3	0	76,33	381,65
25	Dama de 20 pedras em fórmica	UND	15	6	8	1	31,67	475,05
26	Dominó de osso	UND	15	6	8	1	17,67	265,05
27	Jogo de cartões	JOG OS	15	6	8	1	18,00	270,00
28	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro	PAR ES	15	6	8	1	108,33	1.624,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro	PAR ES	15	6	8	1	108,33	1.624,95
30	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro	PAR ES	15	6	8	1	108,33	1.624,95
31	Mesa de tênis de mesa - comp. 2,74M x LARG 1,52M x alt. 0,76M, com tampo de MDP esp. 15MM, com acabamento em primer azul com demarcações brancas.	UND	4	2	2	0	900,00	3.600,00
32	Pares de rede futebol de campo fio 4	PAR ES	5	2	3	0	476,67	2.383,35
33	Pares de rede futebol society fio 4	PAR ES	5	2	3	0	345,00	1.725,00
34	Pares de rede futsal fio 4	PAR ES	5	2	3	0	296,67	1.483,35
35	Raquete de tênis de mesa - madeira laminada de borracha lisa de ambos os lados com cores distintas alt. 25CM x larg. 15CM.	UND	25	11	13	1	29,00	725,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	Redes de tênis de mesa c/suporte	UND	5	2	3	0	41,67	208,35
37	Redes de voley Três faixas	UND	15	6	8	1	156,00	2.340,00
38	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha	PAR ES	20	8	10	2	115,00	2.300,00
39	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha	PAR ES	20	8	10	2	115,00	2.300,00
40	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha	PAR ES	20	8	10	2	115,00	2.300,00
41	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha	PAR ES	20	8	10	2	158,33	3.166,60
42	Troféus grandes - tamanho de 1m	UND	35	15	18	3	158,33	5.541,55
43	Troféus pequenos - tamanho 20cm	UND	35	15	18	3	84,33	2.951,55
44	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel	CONJ	15	6	8	1	1.536,67	23.050,05
45	Uniforme de árbitro - conjunto	CONJ	15	6	8	1	121,67	1.825,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva cacharrel							
46	Bicicleta de corrida profissional	UND	3	0	3	0	6.735,00	20.205,00
	TOTAL							117.991,35